



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

EM 04/12/2008

Presidente
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº.028/2008.

***“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal abrir
Créditos Suplementares”***

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições constitucionais e legais, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, crédito suplementares, em favor da Secretaria de Educação, para reforçar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR
EDUCAÇÃO	319111204011236100420037	R\$ 55.000,00
EDUCAÇÃO	449051204011236100420020	R\$ 60.000,00
EDUCAÇÃO	449052204011236100410017	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 315.000,00

Art.2º. Para ocorrer o disposto no artigo anterior poderão ser anuladas parcial ou totalmente dotações orçamentárias ou se utilizar o excesso de arrecadação, conforme disposto nos incisos II e III, §1º do Art.43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 26 de novembro de 2008.

Silas Fortunato de Carvalho
Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº028/2008

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca criar os meios legais adequados para que o executivo municipal possa suplementar as dotações que indica.

Tal se faz necessário porque o limite para suplementação, autorizado na lei orçamentária vigente, se mostrou insuficiente, ante a necessidade de constantes modificações, principalmente em decorrência da celebração de convênios.

Tal lei permitirá que façamos a suplementação dos recursos, forma única de continuarmos a administrar o município até o fim do exercício.

Informamos, ainda, que serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação..

Desde já agradecemos a presteza e pedimos urgência na análise e aprovação do presente projeto, ante à impossibilidade de suplementação atual.

Tocantins, 26 de novembro de 2008.

Atenciosamente,

P/

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins

